



**Câmara dos Deputados**  
Departamento de Comissões  
Coordenação de Comissões Permanentes - COPER

Memorando nº 114/2021 - COPER

Brasília - DF, 30 de junho de 2021.

Ao(À) Senhor(a) Secretário(a) Executivo(a) da CCJC

Assunto: **DEVO LUÇÃO DE PROPOSIÇÃO**

Senhor(a) Secretário(a) Executivo(a),

Solicito a Vossa Senhoria proceder à devolução do Projeto de Lei nº 2.097/11 e apensados, garantindo que as ações sejam registradas pelo Sistema de Informações Legislativas – SILEG. Esclareço que a proposição ainda não foi apreciada pela Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, conforme determinou o despacho do Presidente da Câmara dos Deputados, datado de 11/5/2015, conforme texto abaixo.

Atenciosamente,

**MARCELO BRANDÃO LAPA**  
**DIRETOR**

**PL-2097/2011**

Mesa Diretora da Câmara dos Deputados  
11/05/2015

Revejo o despacho aposto ao PL 2097/2011, para adequar sua distribuição à Resolução nº 1/2015, que “Altera o § 2º do art. 25 e o § 2º do art. 26 e acrescenta o inciso XXIII ao art. 32, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 1989, para fixar em treze centésimos o número máximo de Deputados por Comissão Permanente, estabelecer novas exceções à não cumulatividade de vagas nas Comissões Permanentes e criar a Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.”

As Comissões de: Seguridade Social e Família; Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência; Trabalho, de Administração e Serviço Público; e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

Regime de Tramitação: Ordinária

RMP